

Título: Lei nº 1.150/2008/GPSGA, de 02 de julho de 2008.

Ementa: Dá direito ao Passe Livre aos portadores de necessidades especiais, neste Município.

Projeto de Lei: nº 100/2008/GPSGA, de 08 de abril de 2008.

Iniciativa: Vereador IVANILDO FERNANDES CAMPOS

Aprovado: 29 de maio de 2008

Sancionado: 02 de julho de 2008



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei nº 1.150/2008/GPSGA, de 02 de julho de 2008.

**Dá direito ao Passe Livre aos portadores
de necessidades especiais, neste Município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOAMARANTE/RN FAZ SABER, **que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Dá direito a Passe Livre aos portadores de necessidades especiais, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 2008.

**JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**